















	<p>providências.</p> <p><b><u>Políticas de Saúde:</u></b>  Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Saúde Pública. Medicina Social e Preventiva. Código de Processo Ético.</p> <p><b><u>Atualidades:</u></b>  Atualidades Nacionais e Internacionais a partir de julho de 2021.</p>
--	--

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1. O candidato poderá apresentar recurso em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação da lista de classificação.
- 12.2. A resposta do recurso sairá até o primeiro dia útil após o término do prazo estipulado acima.
- 12.3. O recurso deverá ser interposto por petição endereçada e protocolada à Comissão Especial, no Paço Municipal, localizado na Praça Cel. Brasílio Fonseca, 35, Centro, Guararema/SP, acompanhado das razões, devendo constar: nome do candidato, n° da inscrição, n° do RG, nome da vaga pretendida e endereço para correspondência.
- 12.4. A Comissão Especial informada no item 6.1 será responsável pelo julgamento do recurso.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1. Os critérios de desempate de candidatos são assim estabelecidos, na seguinte ordem:
  - I - maior idade;
  - II - maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  - III - Sorteio.





- 17.6.** O candidato será submetido a exame médico para comprovar se está apto ao desempenho da função; se for considerado inapto, o candidato será eliminado do processo seletivo e/ou da chamada para a contratação.
- 17.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial a que alude o subitem 6.1 deste Edital.
- 17.8.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ADRIANA MARTINS DE PAULA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JOSE LUIZ EROLES FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

**JULIANA LEITE DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**